



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026**

**SESSÃO: 26/01/2026.**

**HORÁRIO: 09H30MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**OBJETO: MANUTENÇÃO SERVIDOR DADOS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**Órgão:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Setor requisitante** (Unidade/Setor/Departamento): GABINETE

**Responsável pela Demanda:** Rodrigo Lanini Borges

**DATA:** 26/04/2025

E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) Fone: (43)3551-8301

Solic - 01  
Dir - 01  
Lia - 01

#### 1. OBJETO: SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE SERVIDORES DE INTERNET

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO NO ANO DE 2026: R\$ 52.800,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: NOVEMBRO DE 2024.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Uma nova contratação é necessária em virtude do encerramento do atual contrato 161/2024 em 03/01/2026, não sendo mais possível sua renovação por estar no limite legal.

A contratação de empresa para manutenção de Software de Rede, Segurança e Software para é necessária para continuação na operacionalização de todos os dados contábeis, financeiros das Secretarias de educação, Saúde, Administração, Obras.

A empresa a ser contratada deverá prestar os seguintes serviços:

#### **MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2016, COM OS SEGUINTE SERVICOS:**

- Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix;
- Hyper-v (Sistema de Virtualização);
- VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenções;
- Configuração de Firewall;
- Licenças;
- Configuração e manutenção da Controladora RAID ;
- Configuração de rede privada;
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;
- Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;

#### **MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2016(AD), COM OS SEGUINTE SERVICOS:**

- Sistema de Domínio de Rede, autenticando o usuário a base de dados centralizado;
- Integração dos usuários de rede com server Linux;
- Sistema de Log;
- Cotas de pastas compartilhadas por grupos;
- DNS Server;
- Criar Usuários e Grupos, manter o mesmo organizado;
- Ingressar todos os computadores da prefeitura e departamentos no Domínio Principal;
- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários de todos departamentos;
- Organização de Unidades Organizacionais/Grupos/Usuários;
- Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;
- Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);
- Cotas de Discos;
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;
- Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

#### **MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012(ESUS), COM OS SEGUINTE SERVICOS:**

- Banco de DadosPostgres;
- Aplicações Web;
- Acesso Remoto;
- Firewall;
- Licença;
- Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;
- Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;

Considerando que nosso município não possui mão de obra especializada para prestar o serviço, de forma adequada, torna-se necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço, uma vez que a não realização do mesmo coloca em riscos a transparência dos dados públicos.

Devido a impossibilidade de renovação do atual contrato e para que a Administração Municipal possa realizar a gestão de dados de forma adequada, é necessária uma nova contratação para dar continuidade aos serviços existentes, uma vez que haverá descontinuidade desses serviços essenciais, caso não seja realizado esta nova contratação.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	27502	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	12	Meses	4.400,00	52.800,00

### 4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato: **MARCELO CORINTH**
- 4.2. Local dos serviços: **MUNICIPIO.**

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES  
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>ORC 1</b>	<b>ORC 2</b>	<b>ORC 3</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	12	MANUTENÇÃO SERVIDOR	R\$ 6.612,00	R\$ 7.119,00	R\$ 6.500,00	<b>R\$ 6.743,67</b>	R\$ 80.924,00

**ALYTECH SOLUTIONS LTDA**

CNPJ: 31.775.320/0001-47

Rua Marechal Deodoro, 867, CEP: 86.340-021, Centro, Sertaneja-PR.  
**FONE (43) 99111-0686**  
**E-MAIL: alyssonac2@gmail.com**

Orçamento – Ribeirão do Pinhal

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	27502	<p>Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software. Especificação: <b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V)</b></p> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix.</li> <li>•Hyper-v (Sistema de Virtualização);</li> <li>• VPN conectada ao servidor da empresa para backups e manutenções;</li> <li>•Configuração de Firewall;</li> <li>• Configuração e manutenção da controladora RAID;</li> <li>• Configuração de rede privada;</li> <li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;</li> <li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 pontos de restauração;</li> <li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do Município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</li> </ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(CONTROLADOR DE DOMINIO) COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de domínio de rede, autenticando o usuário a base de dados centralizado;</li> <li>• Integração dos usuários de rede com server Linux;</li> <li>• Sistema de Log;</li> <li>• Cotas de pastas compartilhadas por grupos;</li> <li>• DNS Server;</li> <li>•Criação de usuários e grupos, manter o mesmo organizado;</li> <li>• Logar todos os computadores do município no domínio principal;</li> <li>•Sistema de arquivos compartilhado com segurança a grupos de usuários de todos departamentos;</li> </ul>	12	Mês	R\$ 7.119,00	R\$ 85.428,00

# **ALYTECH SOLUTIONS LTDA**

**CNPJ: 31.775.320/0001-47**

**Rua Marechal Deodoro, 867, CEP: 86.340-021, Centro, Sertaneja-PR.**  
**FONE (43) 99111-0686**  
**E-MAIL: alyssonac2@gmail.com**

	<ul style="list-style-type: none"><li>•Organização de unidades organizacionais/grupos/usuários;</li><li>•Configuração de GPOs (solicitados pelo departamento de TI);</li><li>•Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>•Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>•Alerta de ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, média, atenção, baixa e informações;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR TECZAP)(HYPER-V)</b></p> <p><b>SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix;</li><li>•Hyper-v (sistema de virtualização);</li><li>•VPN conectada ao Servidor da empresa para backups e manutenções;</li><li>•Configuração de Firewall;</li><li>•Configuração e manutenção da controladora RAID;</li><li>•Configuração de rede privada;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos.</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO)</b></p> <p><b>DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de dados;</li><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;</li><li>•Compartilhamento de arquivos com grupos específicos;</li><li>•Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do município</li></ul>			
--	---	--	--	--

**ALYTECH SOLUTIONS LTDA**

CNPJ: 31.775.320/0001-47

Rua Marechal Deodoro, 867, CEP: 86.340-021, Centro, Sertaneja-PR.

FONE (43) 99111-0686

E-MAIL: alyssonac2@gmail.com

	<p>com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7(sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. Alta, média, atenção, baixa e informações;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO), (REDE) DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO ORACLE LINUX, COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OpenLdap;</li><li>• Sistema de log de usuários, navegação e logs de firewall;</li><li>• Roteamento de 2 (dosi) Links;</li><li>• Monitoramento de tráfego de dados de sub-rede;</li><li>• Controle de portas TCP/IP e UDP;</li><li>• Bloqueio de sites camada 7 (sete);</li><li>• Ips automáticos em todos os terminais;</li><li>• Transferência de arquivos Online(FTP);</li><li>• Sub-redes para cada departamento;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Monitoramentos de antenas Wireless;</li><li>• Controle de dados para a rede interna do município e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 (vinte e quatro) departamentos fora o paço municipal;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. Alta, média, atenção, baixa e informações;</li><li>• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (ESUS) COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de dados;</li></ul>			
--	---	--	--	--

**ALYTECH SOLUTIONS LTDA**

CNPJ: 31.775.320/0001-47

Rua Marechal Deodoro, 867, CEP: 86.340-021, Centro, Sertaneja-PR.

FONE (43) 99111-0686

E-MAIL: alyssonac2@gmail.com

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</li><li>• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;</li><li>• API para painel de chamado web dos pacientes nas unidades básicas de saúde integrado 100% com o banco do ESUS;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (Geo)</b></p> <p><b>COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso Remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Proxy reverso;</li></ul> <p>A empresa deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita semanal na sede da prefeitura para verificação dos equipamentos e atender os chamados (remotamente) de serviços em um prazo máximo de até 30 (trinta) minutos quando solicitado.</p>				
	<b>TOTAL R\$ 85.428,00</b>				

Sertaneja, 04 de Dezembro de 2025

ALYTECH  
SOLUTIONS  
LTDA:3177532000  
0147

Assinado de forma digital  
por ALYTECH SOLUTIONS  
LTDA:3177532000147  
Dados: 2025.12.04  
15:26:31 -03'00'

ALYTECH SOLUTIONS LTDA  
CNPJ/MF 31.775.320/0001-47

Validade da proposta: 30 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

INS.ESTADUAL: 90636102-72

ENDEREÇO: RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148

CIDADE: CAMBARÁ

FONE: 43999560551 EMAIL: alineinformaticame@gmail.com

### MANUTENÇÃO SERVIDOR.

ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITÁRIO	TOTAL
01	27502	<p>Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software.</p> <p>Especificação: <b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V)</b></p> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix.</li><li>• Hyper-v (Sistema de Virtualização);</li><li>• VPN conectada ao servidor da empresa para backups e manutenções;</li><li>• Configuração de Firewall;</li><li>• Configuração e manutenção da controladora RAID;</li><li>• Configuração de rede privada;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 pontos de restauração;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do Município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(CONTROLADOR DE DOMINIO) COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de domínio de rede, autenticando o usuário a base de dados centralizado;</li></ul>	12	Mês	6.612,00	79.344,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Integração dos usuários de rede com server Linux;</li><li>• Sistema de Log;</li><li>• Cotas de pastas compartilhadas por grupos;</li><li>• DNS Server;</li><li>• Criação de usuários e grupos, manter o mesmo organizado;</li><li>• Logar todos os computadores do município no domínio principal;</li><li>• Sistema de arquivos compartilhado com segurança a grupos de usuários de todos departamentos;</li><li>• Organização de unidades organizacionais/grupos/usuários;</li><li>• Configuração de GPOs (solicitados pelo departamento de TI);</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com Servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR TECZAP)(HYPER-V)</b></p> <p><b>SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix;</li><li>• Hyper-v (sistema de virtualização);</li><li>• VPN conectada ao Servidor da empresa para backups e manutenções;</li><li>• Configuração de Firewall;</li><li>• Configuração e manutenção da controladora RAID;</li><li>• Configuração de rede privada;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql,</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>24hr monitorado os acessos externos.</p> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO) DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de dados;</li><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;</li><li>• Compartilhamento de arquivos com grupos específicos;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</li><li>• Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7(sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO), (REDE) DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO ORACLE LINUX, COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OpenLdap;</li><li>• Sistema de log de usuários, navegação e logs de firewall;</li><li>• Roteamento de 2 (dosi) Links;</li><li>• Monitoramento de tráfego de dados de sub-rede;</li><li>• Controle de portas TCP/IP e UDP;</li><li>• Bloqueio de sites camada 7 (sete);</li><li>• IPs automáticos em todos os terminais;</li><li>• Transferência de arquivos Online(FTP);</li><li>• Sub-redes para cada departamento;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Monitoramentos de antenas Wireless;</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de dados para a rede interna do município e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 (vinte e quatro) departamentos fora o paço municipal;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;</li><li>• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016</b> <b>R2 (VIRTUALIZADO), (ESUS)</b> <b>COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de dados;</li><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</li><li>• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;</li><li>• Api para painel de chamado web dos pacientes nas unidades básicas de saúde integrado 100% com o banco do ESUS;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016</b> <b>R2 (VIRTUALIZADO), (Geo)</b> <b>COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso Remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Proxy reverso;</li></ul> <p>A empresa deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita semanal na sede da prefeitura para verificação dos equipamentos e atender os chamados (remotamente) de serviços em um</p>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		prazo máximo de até 30 (trinta) minutos quando solicitado.					
		TOTAL					

**VALIDADE DA COTAÇÃO: 120 dias**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CAMBARA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALINE MAYARA BEGO  
ALVES INFORMATICA  
LTDA:184822920001  
01

Assinado de forma digital  
por ALINE MAYARA BEGO  
ALVES INFORMATICA  
LTDA:18482292000101  
Dados: 2025.11.28 11:38:31  
-03'00'

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA**

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Processo Administrativo Nº 01/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES

Data de Publicação: 08/01/2025 16:34:23

---

**LOTE 1**

<b>Item:</b> 1	<b>Quant.:</b> 12	<b>Unidade:</b> UND	<b>Val. Ref.:</b> 6.500,00
----------------	-------------------	---------------------	----------------------------

Descrição: Serviços de Informática com manutenção e implantação de rede e software - windows, linux, programa cidade digital com Serviços de Assessoria Técnica

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Serviço	6.450,00
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	Serviço	6.400,00
DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA	Serviço	6.500,00
27.319.237 SAMUEL PEDRO RIBEIRO	Serviço	7.500,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2 no município, conforme solicitação do Chefe de Gabinete, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **063/2020**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI	18.482.292/0001-01	50.400,00

Ribeirão do Pinhal, 23 de dezembro de 2020.

  
**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1404 | Quarta-feira | 27 de novembro de 2024.

Pág. 03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 104/2022 - EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.343/2022. Extrato de aditivo de Contratos celebrados entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde. Vigência 12/12/2024. Data de assinatura: 05/12/2023, Valor: ITEM 01 ÔNIBUS AUC 4514 R\$ 1.200,00, ITEM 03 RENAULT CLIO AXI 6467 R\$ 466,09, ITEM 04 ÔNIBUS VOLARE BBS 0829 R\$ 1.218,56, ITEM 05 VAN BBS-5065 R\$ 1.500,00, ITEM 06 GOL BBP3096 R\$ 644,98, ITEM 07 ÔNIBUS VOLARE SDZ-9G67 R\$ 7.000,00. RIBEIRÃO DO PINHAL 27/11/2024, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PEREIRA VAZ LTDA CNPJ nº 49.871.000/0001-56. Objeto: contratação de clínica para prestação de serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva ou outro estabelecimento similar, conforme decisão judicial. Vigência 14/12/2025. Data de assinatura: 27/11/2024, SOCORRO BARBOSA VAZ CPF: 946.789.442-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 105/2022 - EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.347/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ nº. 06.183.150/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/01/2026. Data de assinatura: 27/11/2024, Valor a partir de 02/01/25 R\$ 2.056,31. PAULO ROBERTO PEREIRA CPF: 637.851.456-9 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N°: 063/2020 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 161/2020. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 18.482.292/0001-01; Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2 no município, conforme solicitação do Chefe de Gabinete. Vigência 03/01/2026. Data de assinatura: 27/11/2024, ALINE MAYARA BEGO ALVES CPF: 071.611.459-37 CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 06 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016.**

Informo que os valores a serem contratados serão de aproximadamente R\$ 80.916,00.

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA CORRÊA LOPES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

### MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor da dados local sistema Linux e Windows 2016, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponibilidade nos valores abaixo descrito, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00.00 - Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 80.916,00 (*oitenta mil novecentos e dezesseis reais*).

Ribeirão do Pinhal, 08 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor R\$ 80.916,00

**REFERÊNCIA:** Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local, sistema Linux e Windows 2016, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para a fonte 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema **LINUX e WINDOWS 2016**.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O município atualmente dispõe de um servidor de dados que armazena, processa e disponibiliza informações essenciais que sustentam diversas atividades e suportam processos administrativos e estratégicos vitais para o funcionamento de todas as secretarias e departamentos, necessitando de manutenções preventivas e corretivas ao longo do tempo com objetivo de assegurar disponibilidade constante de todas as informações, evitando a perda dos dados que caso viesse a ocorrer causaria prejuízos e impacto negativo à credibilidade das secretarias.
- 1.2. Ocorre que em razão do alcance do prazo máximo de 60 meses, estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o atual contrato de prestação de serviço de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local perdeu a vigência em 02/01/2026, fazendo-se necessária nova contratação, com objetivo principal de minimizar riscos de indisponibilidades dos serviços de TI, além de preservar o investimento nos ativos de hardware e software atualmente armazenados no Data Center.
- 1.3. O município não dispõe, atualmente, no seu quadro de pessoal servidor com qualificação técnica necessária, voltada para essa demanda, uma vez que, trata-se de equipamentos muito específicos, necessitando assim de conhecimentos avançados, cursos especializados e de soluções que sejam rápidas para os problemas, razão pela qual há de se recorrer à contratação de empresa especializada, objetivando-se uma sustentação da operação dos equipamentos do data center institucional que exige conhecimentos e intervenções técnicas específicas para garantir sua continuidade operacional, de sustentação de funcionamento da estrutura de virtualização, armazenamento, backup e site backup.
- 1.4. Tal contratação refere-se à continuidade dos serviços mencionados por meio de novo processo licitatório, assegurando a mitigação de riscos relacionados à indisponibilidade dos sistemas, de modo a preservar a integridade dos dados, a segurança das informações e a disponibilidade dos sistemas que suportam as atividades administrativas do município. A ausência de um suporte adequado representa risco significativo para a operação do data center, podendo resultar em falhas nos serviços essenciais e prejuízos ao município em áreas da saúde, educação, assistência social, esporte entre outras.
- 1.5. O funcionamento de todas as secretarias municipais está diretamente atrelado à operação estável e contínua da uma infraestrutura de tecnologia da informação, com profissionais qualificados e em número suficiente, configurando um dos pilares fundamentais para o suporte às todas as atividades.
- 1.6. Os sistemas hospedados na estrutura local que atendem a todas as secretarias e departamentos são: **SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR IBM / HYPER-V); SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO CONTROLADOR DE DOMÍNIO); SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR TECZAP / HYPER-V) SERVER WINDOWS 2016R2; SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO EQUIPLANO); SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO REDE) SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO ORACLE LINUX, SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO ESUS); SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO(Geo).**
- 1.7. Diante do exposto podemos concluir que manter o data center local em funcionamento contínuo, com suporte técnico adequado, monitoramento constante e políticas de contingência, é essencial para garantir a estabilidade institucional e o cumprimento da missão de cada secretaria, tornando-se crucial uma nova contratação de tais serviços.

#### 2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
-------------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2026.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns continuados, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A prestação dos serviços será executada de forma contínua, pois sua essencialidade visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3 O suporte técnico deverá ocorrer de forma online e presencial sempre que algum dos equipamentos apresentar falhas, que impossibilitem ou não o seu funcionamento, sendo necessário intervenção de forma ápida para correção de defeitos apresentados.

4.4 A contratada deverá estar alinhada as boas práticas de mercado, normativas vigentes (Segurança da Informação e Gestão de Serviços de TI) e decisões estratégicas dos gestores.

4.5 Realizar as manutenções dos equipamentos por pessoal técnico autorizado, garantindo a disponibilidade dos serviços essenciais, minimizando interrupções e impactos administrativos.

4.6. O serviço contratado deve atender a parâmetros de qualidade definidos, incluindo tempo de resposta e resolução, atendimentos emergenciais com prazo máximo de resposta e resolução conforme solicitações, e garantia de operação ininterrupta dos serviços críticos do data center.

4.7. A contratada deverá se responsabilizar por todos os equipamentos, profissionais e outras despesas que forem necessárias para a realização do serviço, exceto as peças, as quais serão disponibilizadas pela CONTRATANTE.

4.8. O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a manutenção do servidor do município é primordial para evitar riscos à infraestrutura e aos dados e sistemas armazenados e processados no Data Center, além de manter os sistemas de alta disponibilidade em prontidão quando for necessário o seu acionamento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os custos de realização de uma nova contratação.

### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1. As quantidades a serem contratadas tem como base a quantidade de sistemas existentes, sendo **SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR IBM / HYPER-V); SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO CONTROLADOR DE DOMINIO); SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR TECZAP / HYPER-V) SERVER WINDOWS 2016R2; SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO EQUIPLANO); SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO REDE) SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO ORACLE LINUX, SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO ESUS); SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO(Geo).**

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1. Foram avaliadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios de vantajosidade econômica, eficiência administrativa, sustentabilidade e continuidade do serviço.

6.2. Inicialmente, foram analisadas as seguintes alternativas:

6.2.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Manutenção:

Uma empresa contratada para realizar o serviço de sustentação de funcionamento, com disponibilização de suporte técnico e de manutenção com expertise comprovada, conhecimento atualizado e equipe qualificada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

para lidar com equipamentos específicos de virtualização, armazenamento e backup, assegurando que as manutenções sejam realizadas dentro de prazos estabelecidos em contrato, reduzindo o risco de indisponibilidade dos sistemas críticos do município. Tem como desvantagem o custo da contratação, embora seja compensado pela redução de riscos operacionais e pelo aumento da eficiência dos serviços.

### 6.2.2. Execução dos serviços por equipe própria:

Essa solução consiste na realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para criação de cargos na estrutura administrativa, trata-se de uma solução viável, pois permite o controle direto sobre os serviços executados, porém apresenta um alto custo inicial para a criação de novos cargos, necessitando ainda de infraestrutura e equipamentos próprios para realização dos serviços sem deixar de citar a limitação na capacidade de atender picos de demanda devido à dependência de mão de obra interna. Com isto o município correria o risco de contratar profissionais que não atendessem todas as necessidades o que tornaria a contratação desvantajosa.

### 6.2.3. Locação de um Data Center externo:

Trata-se de uma solução onde o município migraria sua infraestrutura para um data center externo, contratando uma empresa para fornecer serviços de virtualização, armazenamento, backup e site backup como serviço. Esta solução torna-se desvantajosa já que o município possui um data center estruturado e adequado às suas necessidades, tornando desnecessária a locação de outro espaço, sem contar que uma migração para um data center externo mesmo que reduza custos operacionais diretos, o pagamento recorrente pelo serviço, aliado às taxas de transferência e armazenamento de dados, tornaria essa solução mais cara a longo prazo e a gestão de dados críticos do município passaria a depender completamente de um fornecedor externo, aumentando riscos relacionados à privacidade, segurança e conformidade com normas internas. Outra desvantagem seria a transição de toda a infraestrutura para um data center terceirizado exigindo um planejamento extenso, além de eventuais adaptações de sistemas e processos internos.

6.3 Com base nos requisitos definidos foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização conforme tabela abaixo:

LICITAÇÃO	MUNICIPIO	Objeto	LINK
PE 052/2025	GUAÍBA –RS.	Contratação de empresa especializada em serviços dedicados para locação de servidores virtualizados e armazenamento de dados, além do fornecimento sob demanda (on demand) de recursos para criação e disponibilidade de máquinas virtuais personalizadas, que possua infraestrutura como Serviços IaaS 1 própria (Cloud e Servidores), que disponha de ambiente com alta disponibilidade, dados e integridade das informações.	<a href="file:///C:/Users/lemex05/Downloads/Edital+Pregão+Eletrônico+052-2025+Locação+de+servidores+Data+Center+para+a+TI.pdf">file:///C:/Users/lemex05/Downloads/Edital+Pregão+Eletrônico+052-2025+Locação+de+servidores+Data+Center+para+a+TI.pdf</a>
PE 016/2024	ABIN	Prestação de serviços de manutenção da infraestrutura do Data Center (Sala Segura) da ABIN.	<a href="https://www.comprasnet.gov.br/aceesso.asp?url=/edital-110120-5-90016-2024">https://www.comprasnet.gov.br/aceesso.asp?url=/edital-110120-5-90016-2024</a>
PE 90001/24	JUSTIÇA FEDERAL RIO GRANDE DO SUL	Contratação de serviços especializados de manutenção continuada e monitoramento proativo em tempo real para o Data Center do prédio sede da Justiça Federal de 1º Grau - Subseção Judiciária de Porto Alegre.	<a href="https://www.trf4.jus.br/trf4/llicitacoes_licitacoes_args/JFRS/editais/S_EI_0005066_59.2023.4.04.8001.pdf">https://www.trf4.jus.br/trf4/llicitacoes_licitacoes_args/JFRS/editais/S_EI_0005066_59.2023.4.04.8001.pdf</a>
INEXIGIBILIDADE 2024 - Parecer: nº 390/2024 - PROJU	TCE/PA - SETIN	Contratação de Serviço Contínuo de Manutenção Preventiva (Preditiva e Corretiva), Suporte e Monitoração Remota em Regime de 24x7x365 para Data Center Modular Seguro Outdoor (DCMS-O).	<a href="file:///C:/Users/lemex05/Downloads/documentos_049767000001771916_iframevisualizardocumento(1)%20(1).pdf">file:///C:/Users/lemex05/Downloads/documentos_049767000001771916_iframevisualizardocumento(1)%20(1).pdf</a>

## 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 80.916,00** (oitenta mil novecentos e dezesseis reais), conforme planilhas em anexo.

7.2. Por se tratar de serviço específico e que depende de fatores como localidade, quantidade de equipamentos existentes e sistemas instalados, foram levados em consideração os valores do último contrato, cotação de potenciais prestadores do serviço e contratações similares, conforme anexo.

7.3. Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.4. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.

### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida é a **6.2.1 contratação de empresa especializada serviços**, por sua eficiência, transparência e capacidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em termos de preço e qualidade, para a Administração Pública. Esta solução também propõe uma intervenção rápida, alinhamento com boas práticas e normativas vigentes da TIC, minimização de riscos administrativos por falhas de TI garantindo que os recursos do município estejam seguros na nossa própria estrutura.

8.2. A escolha desta solução se justifica ainda pela complexidade da infraestrutura tecnológica existente, que exige suporte contínuo e especializado para garantir seu funcionamento pleno. A terceirização desses serviços garante que o município conte com profissionais capacitados e atualizados com as melhores práticas do setor, evitando riscos de falhas críticas e tempos de indisponibilidade prolongados. Além disso, a manutenção programada reduz a probabilidade de falhas inesperadas e melhora a eficiência operacional dos equipamentos.

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação da licitação será **POR LOTE**, visto que o objeto em questão trata-se de serviços, e tal divisão não é possível devido à natureza técnica e operacional da solução.

### 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação tem por finalidade:

10.1.1. promover a segurança física dos dados, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

10.1.2. melhoria na capacidade do órgão em responder de forma rápida e adequada a incidentes de segurança que possam vir a ocorrer;

10.1.3. garantir a correta manutenção dos equipamentos, que são de alto valor e exigem mão de obra especializada;

10.1.4. assegurar que o acesso aos sistemas seja realizado com alto desempenho e disponibilidade, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

### 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

### 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

12.1 Não se faz necessária

### 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não há impactos ambientais relevantes.

### 14. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

14.1 Tratam-se de serviços comuns e que tecnicamente não demandam a necessidade de subcontratação por parte da Contratada, não sendo, portanto permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a execução do objeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

pretendido no certame pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

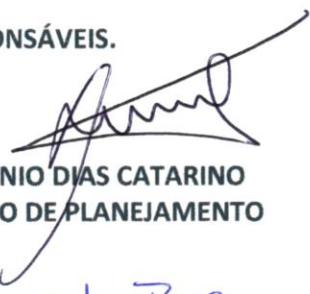
14.2 Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

### 15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

### 14 – RESPONSÁVEIS.

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



CÍCERO ROGÉRIO SANCHES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016.

#### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

#### II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

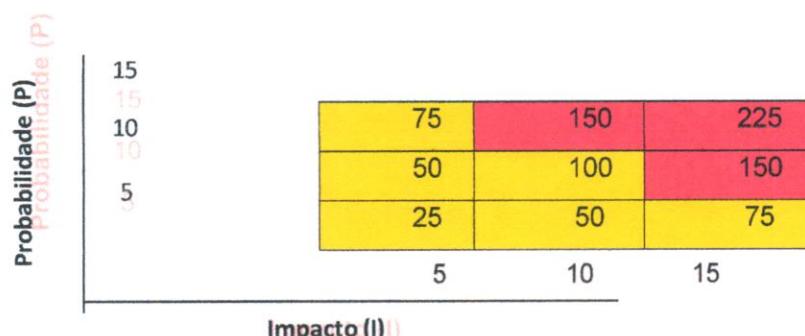
CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

**Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como **médio** e **alto**, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### III - ÁREAS ENVOLVIDAS

*Secretaria Municipal de Administração.*

### IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna.
DANO(S):	Atraso no processo licitatório	
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021.  Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.	Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
DANO(S):	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes	Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	<i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S):	Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.	Responsável: Equipe de pregão
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Julgá-la documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos	Responsável: Pregoeiro
RISCO 04:	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S):	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Refazer o Termo de Referência.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 05:	<i>Licitante não assinar o contrato quando convocado.</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S):	Retardamento da licitação/contratação	
AÇÃO PREVENTIVA:	Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão	Responsável: Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.					
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.				<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor	
<b>RISCO 06:</b>	<b>Atraso na prestação dos serviços.</b>				<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>DANO(S):</b> Irregularidade da Contratada; atraso nos serviços; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência				<b>Responsável:</b> Pregoeiro e setor requisitante	<b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.					
<b>RISCO 07:</b>	<b>Falhas na Fiscalização do Contrato</b>				<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>DANO(S):</b> Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.				<b>Responsável:</b> Setor requisitante	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.				<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato	
<b>RISCO 08:</b>	<b>Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato</b>				<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>DANO(S):</b> Suspensão do abastecimento nos veículos e máquinas/equipamentos e serviço.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa				<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Inclusão de cláusula responsiva no contrato				<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato	
<b>RISCO 09:</b>	<b>Falta de pessoal capacitado em numero suficiente.</b>				<b>PROBABILIDADE:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Interna
<b>DANO(S):</b> Atendimento inadequado.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Solicitar relação do pessoal técnico.				<b>Responsável:</b> Diretor Dpto. Compras e Licitações	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Adequação do termo de referência				<b>Responsável:</b> Diretor Dpto. Compras e Licitações	
<b>RISCO 10:</b>	<b>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</b>				<b>PROBABILIDADE:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>IMPACTO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta <b>CLASSIFICAÇÃO:</b> Externa
<b>DANO(S):</b> Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b> Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.				<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.				<b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato	

**RELAÇÃO DE RISCOS**

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Estudos preliminares deficientes</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Atraso na conclusão da licitação</i>	10	15	150	ALTO
04	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado.</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado</i>	10	10	100	MÉDIO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços.</i>	05	15	75	MÉDIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

07	<i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	10	15	150	ALTO
08	<i>Perda de habilitação e qualificação do contratado</i>	05	05	25	BAIXO
09	Falta de pessoal capacitado em numero suficiente	10	15	150	ALTO
10	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO FAZ. PLANEJAMENTO

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL**

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SERVIDOR DE DADOS LOCAL SISTEMA LINUX E WINDOWS 2016, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE JANEIRO DE 2026.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026**  
**EXCLUSIVO MPE.**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **26/01/2026** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 80.916,00** (oitenta mil novecentos e dezesseis reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

**DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026**  
**EXCLUSIVO MPE.**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por lote”, modo de disputa “ABERTO”, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 26/01/2026**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 80.916,00 (oitenta mil novecentos e dezesseis reais).**

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

### **01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 001/2026**, e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.
- 1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

### **02. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 5.1	Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

### **03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;
- 4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.3 Somente poderão participar **às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREendedor INDIVIDUAL – MEI**, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).
- 4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).
- 4.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#):
- 4.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).
  - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
  - Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).
  - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).

## **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar e adjudicar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
- 5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance oferecido após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.**

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

### **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, faltarem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## 12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

## 13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

### 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Janeiro de 2026.

Faycal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR.UNIT.	TOTAL
01	27502	<p>Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software.</p> <p>Especificações:</p> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V). MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix.</li><li>• Hyper-v (Sistema de Virtualização);</li><li>• VPN conectada ao servidor da empresa para backups e manutenções;</li><li>• Configuração de Firewall;</li><li>• Configuração e manutenção da controladora RAID;</li><li>• Configuração de rede privada;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 pontos de restauração;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do Município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql. 24hr monitorado os acessos externos;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(CONTROLADOR DE DOMÍNIO) COM OS SEGUINTES SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de domínio de rede, autenticando o usuário a base de dados centralizado;</li><li>• Integração dos usuários de rede com server Linux;</li><li>• Sistema de Log;</li><li>• Cotas de pastas compartilhadas por grupos;</li><li>• DNS Server;</li><li>• Criação de usuários e grupos, manter o mesmo organizado;</li><li>• Logar todos os computadores do município no domínio principal;</li><li>• Sistema de arquivos compartilhado com segurança a grupos de</li></ul>	12	Mês	6.743,00	80.916,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

	<p>usuários de todos departamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização de unidades organizacionais/grupos/usuários;</li><li>• Configuração de GPOs (solicitados pelo departamento de TI);</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com Servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 (SERVIDOR TECZAP)(HYPER-V)</b></p> <p><b>SERVER WINDOWS 2016R2, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Backups diários das máquinas virtuais em Storage local e em nuvem com notificações via SNMP Zabbix;</li><li>• Hyper-v (sistema de virtualização);</li><li>• VPN conectada ao Servidor da empresa para backups e manutenções;</li><li>• Configuração de Firewall;</li><li>• Configuração e manutenção da controladora RAID;</li><li>• Configuração de rede privada;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos.</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO)(EQUIPLANO)</b></p> <p><b>DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de dados;</li><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;</li><li>• Compartilhamento de arquivos com grupos específicos;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</li><li>• Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7(sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO), (REDE) DO SERVER LINUX, DISTRIBUIÇÃO ORACLE LINUX, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• OpenLdap;</li><li>• Sistema de log de usuários, navegação e logs de firewall;</li><li>• Roteamento de 2 (dosi) Links;</li><li>• Monitoramento de tráfego de dados de sub-rede;</li><li>• Controle de portas TCP/IP e UDP;</li><li>• Bloqueio de sites camada 7 (sete);</li><li>• IPs automáticos em todos os terminais;</li><li>• Transferência de arquivos Online(FTP);</li><li>• Sub-redes para cada departamento;</li><li>• Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</li><li>• Monitoramentos de antenas Wireless;</li><li>• Controle de dados para a rede interna do município e interligação do software com todos os departamentos externos</li></ul>			
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>sendo 24 (vinte e quatro) departamentos fora o paço municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de backup em nuvem com mínimo 7 (sete) pontos de restauração;</li><li>• Alerta de ocorrência em NOC com servidor Ref. alta, média, atenção, baixa e informações;</li><li>• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (ESUS)</b></p> <p><b>COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Banco de dados;</li><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa;</li><li>• Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em servidor de dados do município com páginas Web HTML5 + Java + Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</li><li>• Atualização e backup realizado através de Infraestrutura de código (IaC) com os backups diários do banco em nuvem e atualização zero-downtime;</li><li>• API para painel de chamado web dos pacientes nas unidades básicas de saúde integrado 100% com o banco do ESUS;</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO SERVIDOR WINDOWS 2016 R2 (VIRTUALIZADO), (Geo)</b></p> <p><b>COM OS SEGUINTESSERVICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicações Web;</li><li>• Acesso Remoto;</li><li>• Firewall;</li><li>• Proxy reverso;</li></ul> <p>A empresa deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita semanal na sede da prefeitura para verificação dos equipamentos e atender os chamados (remotamente) de serviços em um prazo máximo de até 30 (trinta) minutos quando solicitado.</p>			
--	--	---	--	--	--

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e continuados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 80.916,00** (oitenta mil novecentos e dezesseis reais), conforme tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter a operacionalidade e desempenho do servidor de dados, garantindo disponibilidade, segurança e eficiência operacional dos sistemas existentes através da preservação da integridade dos dados.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar(ETP).

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os execuções dos serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.
- 5.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3551-8301, na sede da prefeitura, localizada na Rua Paraná n.º 983 - Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP:86.490-000.
- 5.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão pública. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 5.4 O suporte técnico remoto será prestado em até 30 (trinta) minutos após solicitação durante 7 (sete) dias por semana.
- 5.5. A execução dos serviços técnicos prevê a realização de visitas semanais, previamente programadas, para manutenção preventiva para correções ou ajustes que se fizerem necessários.
- 5.6. A Contratada responderá pela reparação dos danos causados por defeitos relativos ao serviço prestado, devendo prezar pela qualidade e eficiência, garantindo que os serviços não causem problemas adicionais àqueles apresentados pelo município quando do atendimento ou ainda durante as atividades de manutenção.
- 5.7. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.8. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 6.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

### 7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

#### RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 7.1. O pagamento será realizado mensalmente.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. As Notas Fiscais dos serviços deverão ser faturadas em nome [do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO](#), e encaminhadas no e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com).
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 370-000-3390390000.

### 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 10.3. Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES  
SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º 000/2026 – PR 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa “XXXXXX”.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXX, Fone (XX) XXXXXX e-mail XXXXXXXX com sede na Rua XXXX n.º XXX – Bairro XXX– CEP XXX na cidade de XXXX - XXX, neste ato representado pelo (a) Senhora **XXX**, xxxx, portador (a) da Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito (a) sob CPF/MF sob n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 001/2026, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito conforme Termo de Referência.

2.3 O preço praticado será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

2.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

2.5.1 Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será mensal, sendo realizado por TED até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/000142 -**  
**Rua Paraná n.º 983 – Centro e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Prestar os serviços contratados no prazo, local e forma indicados no Termo de Referência até o final do prazo contratual;

7.1.2 Prestar os serviços através de profissionais qualificados e habilitados devidamente uniformizados;

7.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

7.1.4 Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem a prestação do serviço, com a devida comprovação;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;

7.1.6 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.7 Atender os chamados (remotamente) de serviços em um prazo máximo de até 30 (trinta) minutos quando solicitado em horário comercial, devendo este ser substituído por visita imediata em casos de urgência por não funcionamento dos serviços ora contratados;

7.1.8 Realizar no mínimo 1 (uma) visita semanal na sede da prefeitura para verificação dos equipamentos;

7.1.9 Toda e qualquer alteração, substituição de peças do servidor somente poderão ser realizadas mediante anuênciam da contratante;

7.1.10 Todos os Servidores e Serviços do Município deverão ser monitorados via Software, para informar o NOC responsável de possíveis falhas;

7.1.11. A **CONTRATADA** deverá fornecer um serviço web de acesso remoto nos servidores para outros prestadores de serviço de forma que o acesso remoto funcione 100% dentro de qualquer browser sem uso de plugin, e com disponibilidade total na web;

7.1.12. A **CONTRATADA** deverá estar registrada no CREA, bem como seu profissional, para atender a demanda do município;

7.1.13. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos backups dos servidores em seu Storage Local e Storage em nuvem da empresa, armazenando no mínimo 7 (sete) pontos de restauração para cada servidor, visando assim não perder informações do município;

7.1.14. A **CONTRATA** deverá possuir um sistema de infraestrutura em código que facilite as novas instalações e atualização trazendo segurança e menos DownTime para os serviços elencados;

7.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, transporte, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.1.16. A contratada deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.17. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas e não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor MARCELO CORINTH.

8.2 A fiscalização terá poderes para:

8.2.1 Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico e solicitar toda adequação necessária;

8.2.2 Vistoriar se locais das atividades são compatíveis e se os profissionais são habilitados e capacitados para cada atividade;

8.2.3 Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;

8.2.4 Conferir no ato da entrega da Nota Fiscal todos os serviços prestados, quantidades e outros dados que fizerem necessários;

8.2.5 Controlar o saldo dos serviços;

8.2.6 Emitir relatório dos serviços prestados, o qual deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento;

8.2.7 Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1 O presente contrato ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição accidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 03 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- 4.2. Comprovar o vínculo do(s) responsável (is) técnico(s) com a proponente através de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
- 4.2.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;
- 4.2.3. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente.
- 4.3. Apresentar CERTIFICAÇÃO LPIC-1 – LINUX ADMINISTRATOR no período valido dentro dos 5 (cinco) anos do profissional responsável pela implantação e manutenção.

### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- 5.2. A empresa proponente terá que elaborar uma relação do(s) profissional (is) (**ANEXO 05.1**) que disponibilizará para execução dos serviços solicitados devendo constar:
  - 5.2.1. Cópia do documento de Identificação do Profissional contendo RG e CPF;
  - 5.2.2. Comprovação de vínculo conforme itens 4.2.1 a 4.2.3 da qualificação técnica.

### 6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 001/2026, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

#### ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 05.1 - MODELO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), informo os profissionais que serão disponibilizados para realização das atividades, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOME DO PROFISSIONAL
01	Colocar o nome do cargo (ex: Programador, técnico em informática ...)	Citar a formação do profissional	

**OBS: ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL EXIGIDA NO ITEM 04 “B” DO ANEXO 03.**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016.

Atenciosamente,

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA 070/2025 -**

**Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PARECER JURÍDICO RSF N° 02/2026.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DO SERVIDOR DE DADOS LOCAL SISTEMA LINUX E WONDOWS  
2016.**

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço técnico de suporte e manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Consta pesquisa de preços às empresas Alytech Solutions LTDA; Aline Mayara Bego Alves Informática ME. Há, ainda, licitações realizadas pelos municípios de Guapirama-Pr, bem como última licitação realizada pelo Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, cujo valor contratado foi R\$ 50.400,00, há 6 (seis) anos atrás (pregão nº 63/2020).

Além disso, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão. Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

### **CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, conclui-se pela regularidade da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 12 de janeiro de 2026.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2026

Nº PROC. ADM. 002/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema  
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o  
órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a  
regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo  
conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como  
autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 13/01/2026 09:02

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 15/01/2026 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 26/01/2026 09:00

**INÍCIO DISPUTA:** 26/01/2026 09:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

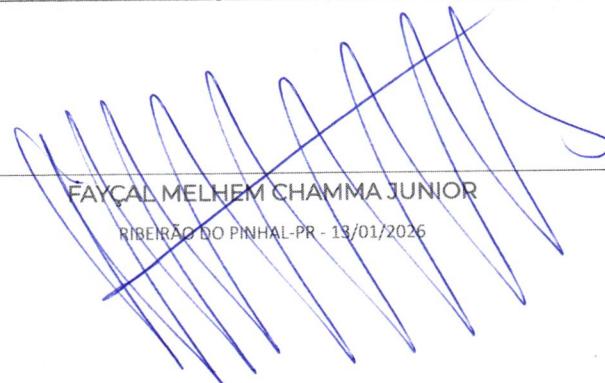
**EXCLUSIVO ME:** SIM

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 80.916,0000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DO SERVIDOR DE DADOS LOCAL SISTEMA LINUX E WINDOWS 2016, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES,  
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2FnZXRgwiP9f9Espr42MaLtlQ4ArCKfd7i9CJDtmiuG3sOragsU9rdHJD2K3ivfi0kmYx1WaMst6u\\_nIK0BiGReMGOssWvkod%2FLRNGz52s4%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2FnZXRgwiP9f9Espr42MaLtlQ4ArCKfd7i9CJDtmiuG3sOragsU9rdHJD2K3ivfi0kmYx1WaMst6u_nIK0BiGReMGOssWvkod%2FLRNGz52s4%3D)

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 13/01/2026

# Edital nº 1/2026

Última atualização 13/01/2026



**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

**Unidade compradora:** 5 - Divisao Administrativa

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 13/01/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/01/2026 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000001/2026    **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de suporte tecnico e de manutencao preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016

## Informações complementares



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 80.916,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Nome:

Data/Hora de Inclusão:

MANUTENCAO SERVIDOR DE DADOS

13/01/2026 - 08:22:47

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acordado comitê.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 13 de janeiro de 2026

Ano IX

Edição n.º 1681

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026. EXCLUSIVO MPE. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.916,00 (oitenta mil novecentos e dezesseis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



## AtoTeca

[Pesquisa](#)[Sair](#)

## Visualizar Ato Administrativo

## Base

**Base:** Ato Administrativo[Visualizar](#)

## Informações

**Emitente:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**Identificador:** 4750722/1**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico**Subentidade:****Número:** 1**Ano:** 2026**Data da Assinatura:** 12/01/2026**Ementa:** MANUTENÇÃO SERVIDOR DADOS**Assunto:** Edital;

## Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
13/01/2026	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1681	003	<a href="#">Ver Publicação</a>

## Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PREGAO 001 2026 MANUTENCAO SERVIDOR.pdf	<a href="#">Baixar</a>

[Excluir](#)[Detalhar](#)[Voltar](#)

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## ATAS & EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
<b>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026.</b> EXCLUSIVO MPE. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva do servidor de dados local sistema LINUX e WINDOWS 2016, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.916,00 (oitenta mil novecentos e dezesseis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico <a href="http://www.ribeiraozinhal.pr.gov.br">www.ribeiraozinhal.pr.gov.br</a> . Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
<b>AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026.</b> Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/01/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico <a href="http://www.ribeiraozinhal.pr.gov.br">www.ribeiraozinhal.pr.gov.br</a> . Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.
MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
Protocolo nº 267/2025
Contratante: Município de Quatiguá.
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Objeto: prestação de serviços de coleta de resíduos oriundos dos Serviços de Saúde dos Grupos A/B/E, compreendendo coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Valor máximo dos serviços: R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais).
Recebimento das propostas: Das 00h01min do dia 15/01/2026 às 08h10min do dia 28/01/2026.
Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 28/01/2026.
Inicio da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 28/01/2026.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. Amplia concorrência
Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <a href="http://trajras.org.br">trajras.org.br</a> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
Prevedeira: Simone Perez de Campos Chiusoli
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: <a href="http://www.quatiguá.pr.gov.br">www.quatiguá.pr.gov.br</a> , MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br.
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br.
Quatiguá-PR. Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2026.
Izilda Gleiciany Rodrigues Carro - Prefeita.
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 37050009 E RESOLUÇÃO SESA 545/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 ATÉ ÀS 09h.
INÍCIO DA SESSÃO: 30/01/2026 A PARTIR DAS 09:01h.
LOCAL: <a href="http://www.bilcompras.org.br">www.bilcompras.org.br</a> .
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: <a href="mailto:municipioicambara@gmail.com">municipioicambara@gmail.com</a> , ou através do Portal da Transparéncia do Município e PNCP.
Cambará, 12 de janeiro de 2026.
WALCIR JOAQUIM Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, NA AVENIDA LAURINDO FRANCISCO, NUMA EXTENSÃO DE 2.160,33 METROS LINEARES, SENDO A AREA TOTAL DE 30.151,13 M².

DA ALTERAÇÃO: Devido a não publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 15/01/2026 às 08h59min do dia 24/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 24/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 24/02/2026.

LOCAL: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: [municipioicambara@gmail.com](mailto:municipioicambara@gmail.com) e Portal Transparéncia. Cambará, 13 de janeiro de 2026.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 3/2026 ID 9312867

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

MF GAS EIRELI- CNPJ 13.952.327/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral em galões de 20 litros.

VALOR-R\$52.179,10 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) MESES.

Cambará, 08 de janeiro de 2026- PP76/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 2/2026 ID 9312868

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 75.642.256/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO PARA A FROTA MUNICIPAL -

CONVÉNIO SEAB

VALOR:R\$659.900,00 (seiscientos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de janeiro de 2026- PE74/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 3/2026 ID 9312869

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA- CNPJ 56.391.449/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO PARA A FROTA MUNICIPAL -

CONVÉNIO SEAB

VALOR:R\$459.900,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de janeiro de 2026- PE74/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 4/2026 ID 9312870

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ 08.176.258/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÃO PARA A FROTA MUNICIPAL -

CONVÉNIO SEAB

VALOR:R\$461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) MESES.

Cambará, 12 de janeiro de 2026- PE74/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA- PARANA

PREGAO ELETRONICO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026- Lei 14.133/2021.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 02 de fevereiro de 2026, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: O objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de assentos plásticos rebatíveis com encosto anatômico nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Miguel D. Nicolleli, localizado no Município de Joaquim Távora/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 13 de janeiro de 2026, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs as 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) demais informações pelo telefone 4399833750 ou ainda pelo email [licitacao@jotaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao@jotaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 13 de janeiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

Impressão - TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vias Boas, 138,

Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial

(43) 9961-9645

[tribunadovale@gmail.com](mailto:tribunadovale@gmail.com)

Jornalista Responsável

Gladys Maria Santoro Biagiioni - MTB 31818-SP

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abaírá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Cariópolis | Conselheiro Mairinque | Figueira | Guapirama | Itaiti | Itambaracá | Jabol | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santa Izabel do Ibaté | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazinha | Wenceslau Brás.

\* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.